

REGULAMENTO – NA PRÁTICA 2016

1. OBJETIVO

Este instrumento (o “Regulamento”) tem por objetivo regular a participação do CANDIDATO no processo de inscrição para os programas i) Catálise, ii) Imersão, iii) Laboratório e iv) Labx (cada um, o “Programa”) realizados pelo Na Prática, iniciativa de carreira da Fundação Estudar (o “Na Prática”). O Regulamento se dá de acordo com os termos e condições adiante expostos.

Ao ler e ao concordar com os termos deste Regulamento, mediante o respectivo cadastro no Programa, o CANDIDATO se compromete a:

- I. Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição;
- II. Inscrever-se uma única vez no Programa, sendo que a constatação de duas ou mais inscrições no mesmo Programa acarretará a sua eliminação.

2. PROGRAMAS

- i) Catálise: <https://www.napratica.org.br/catalise> ;
- ii) Imersão: <https://www.napratica.org.br/imersao> ;
- iii) Laboratório: <https://www.napratica.org.br/laboratorio> ;
- iv) Labx: <https://www.napratica.org.br/labx> .

3. ELEGIBILIDADE

Para estar apto a participar do Programa, o CANDIDATO deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Ser universitário regularmente matriculado em curso superior de graduação ou ter concluído a sua graduação;
- II. Ter até 34 (trinta e quatro) anos de idade.

4. INSCRIÇÃO

Interessados em participar de qualquer um dos Programa podem realizar sua inscrição pelo <https://www.napratica.org.br/e/pt-BR/processos>, ou na página específica de cada Programa onde também encontrará o calendário com as datas e localidades das edições do ano calendário de 2016.

O Na Prática reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer edição, sem aviso prévio.

5. ETAPAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTES PAGANTES

O processo de inscrição para qualquer dos Programas é composto por três etapas online, sendo elas:

- I. Cadastro de dados pessoais;
- II. Pagamento;
- III. Preenchimento dos formulários de perfil.

A etapa III - “Preenchimento dos formulários de perfil” não afeta o processo de seleção; logo, o CANDIDATO que concluir a etapa II - “Pagamento” já está inscrito no respectivo Programa. No entanto, é altamente recomendável que o CANDIDATO preencha as três etapas para já iniciar o seu processo de desenvolvimento antes mesmo da sua participação no respectivo Programa.

5.1 ETAPA 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

Esta etapa consiste em coletar dados pessoais e profissionais do CANDIDATO, essenciais para o andamento da inscrição. Após fazer *login* no portal “Na Prática” (www.napratica.org.br), o CANDIDATO deverá acessar o processo seletivo de sua preferência e iniciar sua inscrição.

5.2 ETAPA 2 - PAGAMENTO

Ao concluir o preenchimento dos seus dados pessoais, o CANDIDATO será redirecionado para a plataforma de pagamento onde poderá efetuar o pagamento e garantir a sua inscrição no respectivo Programa.

5.2 ETAPA 3 - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE PERFIL

O objetivo desta etapa é ajudar o CANDIDATO a refletir sobre o seu autoconhecimento. Esta etapa não influencia no processo de seleção. Ao terminar de preencher os formulários de perfil solicitados, o CANDIDATO consegue realizar o download dos resultados - seu “Painel Pessoal” - no endereço http://www.napratica.org.br/e/standalone/meu_perfil/.

6. ETAPAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTES QUE NECESSITAREM DE ISENÇÃO

Em todos os Programas existem algumas vagas reservadas de isenção para quem não tem condições financeiras de arcar com as respectivas taxas de participação. Para esses casos, o processo de inscrição é composto por três etapas online, sendo elas:

- I. Cadastro de dados pessoais;
- II. Envio de perguntas e vídeo-depoimento;
- III. Preenchimento dos formulários de perfil.

A etapa III - “Preenchimento dos formulários de perfil” não afeta o processo de seleção; logo o CANDIDATO que preencher até a etapa II - “Envio de perguntas e vídeo-depoimento” já está apto a ser avaliado pelo Na Prática para sua inscrição no respectivo Programa. No entanto, todo CANDIDATO deve preencher as três etapas.

6.1 ETAPA 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

Esta etapa consiste em coletar dados pessoais e profissionais do CANDIDATO, essenciais para o andamento da inscrição. Após fazer *login* no portal “Na Prática” (www.napratica.org.br), o CANDIDATO deverá acessar o processo seletivo de sua preferência e iniciar sua inscrição.

6.2 ETAPA 2 - ENVIO DE PERGUNTAS E VÍDEO-DEPOIMENTO

6.2.1 Perguntas

A etapa de perguntas tem o objetivo de conhecer melhor o CANDIDATO, por isso é importante que este responda com atenção e dedicação. Pede-se atenção também para que não seja ultrapassado o limite de caracteres determinado.

6.2.2 Vídeo-depoimento

Cada CANDIDATO deverá gravar um vídeo-depoimento apresentando-se e contando sua trajetória. Este material deverá ter a duração máxima de 2 minutos, sem trilha sonora, sendo obrigatório conter a imagem do CANDIDATO durante todo o vídeo-depoimento.

- a) Roteiro do vídeo:
 - Nome e idade do participante;
 - Fala sobre sua trajetória e realizações.

O Na Prática aponta algumas diretrizes a serem observadas pelo CANDIDATO ao gravar o vídeo-depoimento:

- Ligue os pontos: não descreva sua trajetória listando tudo o que está no seu currículo simplesmente. Conecte seus passos. Explique o porquê de ter seguido o caminho que seguiu. Adicione significado aos fatos.
- Visão de águia: evite entrar muito nos detalhes. Pense que você tem que transmitir um panorama geral sobre quem você é e o que realizou.
- Coesão: o todo precisa fazer sentido. Analise se sua história é coesa e se o que você fez de fato leva um desconhecido a entender quem você é hoje e o que você quer.
- Evite muitos chavões e adjetivos: dizer que o intercâmbio te ajudou a conhecer outras culturas ou que o estágio te ajudou a ver como as coisas são na prática são frases que não dizem muita coisa. Falar que você é persistente ou que quando quer algo corre atrás, muito menos. Deixe que sua história expresse isso por você.
- Foque no conteúdo e não na forma: lembramos que um vídeo gravado com um celular já é suficiente para você finalizar esta etapa. O importante deste material é seu conteúdo, não sua qualidade visual. Por isso, desconsidere o uso de efeitos, música, fotos ou outras ferramentas. Aperte o *play*, olhe para a câmera e foque seus esforços em uma fala que expresse sua trajetória, conquistas e potencial. Simplifique.

Importante: outros programas e processos seletivos do Na Prática solicitam este mesmo material em vídeo. Deste modo, caso assim pretendido pelo CANDIDATO, este, a seu critério, pode gravar um vídeo-depoimento que possa ser utilizado em novas/outras inscrições, seguindo o roteiro acima e sem citar o programa específico para o qual está se inscrevendo em sua fala.

b) Especificações de formato e envio:

- O vídeo deve ter, no máximo, 2 minutos de duração;
- O CANDIDATO deve fazer *upload* do seu vídeo no YouTube (www.youtube.com) e classificá-lo como “Não listado”. O vídeo não deverá ser classificado como “Privado”. É possível entender como fazê-lo acessando o link: <http://support.google.com/youtube/bin/answer.py?hl=pt-BR&answer=181547>;
- O link do vídeo deve ser inserido no campo adequado do formulário de inscrição;
- O envio do vídeo fora das especificações acima implica a automática e irreversível exclusão do CANDIDATO do processo seletivo do respectivo Programa.

O conteúdo do vídeo-depoimento será utilizado para fins de seleção pelo Na Prática.

6.3 ETAPA 3 - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE PERFIL

O objetivo desta etapa é ajudar o CANDIDATO a refletir sobre o seu autoconhecimento. Esta etapa não influencia no processo de seleção. Ao terminar de preencher os formulários de perfil solicitados, o CANDIDATO consegue realizar o download dos resultados de seus testes na área “Painel Pessoal” no portal Na Prática no endereço http://www.napratica.org.br/e/standalone/meu_perfil/.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

As vagas dos Programas são limitadas. Sendo assim, recomenda-se que os interessados em participar dos Programas efetuem o pagamento o quanto antes para garantirem sua inscrição no respectivo Programa.

No caso de CANDIDATOS que fizerem requerimento de isenção da taxa de participação, estes passarão por um processo de seleção meritocrático do Na Prática, que se baseia em suas realizações prévias na carreira e em sua necessidade financeira.

7. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

No caso de CANDIDATOS com taxa completa, sua participação é confirmada quando o pagamento de sua taxa de inscrição é realizado e aprovado pela instituição financeira.

No caso de CANDIDATOS que solicitarem isenção na taxa de inscrição, sua aprovação será comunicada por e-mail e sua participação confirmada quando o termo de compromisso enviado ao candidato for devidamente preenchido e encaminhado de volta por e-mail para o Na Prática. Neste termo de compromisso, o aprovado se compromete a participar integralmente de todo o Programa.

Ressalte-se que o e-mail informado pelo CANDIDATO no seu ato de inscrição é o principal canal de comunicação entre este e o Na Prática. É de responsabilidade do CANDIDATO estar atento a estes contatos e dar sequência em seu processo de confirmação. O Na Prática se exime de qualquer responsabilidade caso o CANDIDATO não tome conhecimento de sua convocação. Aconselha-se que o CANDIDATO confira sua caixa de e-mails com frequência e adicione o endereço contato@napratica.org.br em sua lista *antispam*, bem como faça o devido acompanhamento do Programa no portal “Na Prática” pelo seguinte link: <http://www.napratica.org.br/e/standalone/processos>.

8. TAXAS DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de otimizar recursos e cobrir despesas dos Programas, é solicitado aos participantes o pagamento de uma taxa de participação. Caso o CANDIDATO não tenha condições financeiras para pagar a taxa de participação, deverá requerer isenção.

9. DESISTÊNCIA, CANCELAMENTO E REEMBOLSOS

As condições abaixo devem ser observadas no que se refere ao reembolso da taxa de participação em casos de (a) desistência do CANDIDATO em participar do Programa ou seu não comparecimento nos dias do evento (“Desistência”) ou (b) cancelamento do Programa pelo Na Prática (“Cancelamento”) após o CANDIDATO ter confirmado sua participação e ter efetuado o pagamento da taxa de participação:

- I. Em caso de Desistência até 48 horas antes da realização do evento, o CANDIDATO terá o direito de solicitar reembolso de 50% do valor total da taxa de participação. Em caso de Desistência menos de 48 horas anteriores à realização do evento, o CANDIDATO não terá direito a reembolso da taxa de participação.
- II. Caso haja o Cancelamento do Programa por parte do Na Prática antes da realização do mesmo, este se compromete a reembolsar 100% da taxa de participação.
- III. Caso haja alteração na data da realização do Programa e, por esse motivo, o CANDIDATO não possa comparecer ao evento, o Na Prática se compromete a reembolsar 100% da taxa de participação.
- IV. As solicitações de reembolso deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico contato@napratica.org.br.

10. CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES

As convocações e divulgações referentes aos Programas serão realizadas por e-mail. Sempre que houver alguma informação nova, o CANDIDATO será avisado também por e-mail. Em algumas oportunidades, de acordo com a necessidade, serão realizados contatos por telefone. Porém, o CANDIDATO é responsável pelo acompanhamento das etapas, o que pode ser feito acessando o portal “Na Prática” pelo seguinte link: <http://www.napratica.org.br/e/standalone/processos>.

O Na Prática se exime de responsabilidade caso o CANDIDATO não tome conhecimento de alguma convocação ou divulgação, por não conferir sua caixa de e-mails com frequência ou não adicionar o endereço contato@napratica.org.br em sua lista *antispam* ou não fizer o devido acompanhamento do Programa no portal “Na Prática”.

Ao inscrever-se nos Programas, o CANDIDATO concorda em ter seu nome, foto e mini-biografia divulgados nos meios de comunicação do Na Prática.

A violação de quaisquer das disposições constantes neste Regulamento poderá acarretar ao CANDIDATO o imediato cancelamento da sua participação no processo de inscrição dos Programas do Na Prática 2016 e/ou no Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo do CANDIDATO responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.